



---

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO E DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL

Rua Eugênio do Nascimento, s/n – Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora – MG – CEP: 36038-330 – (32) 2102-3256  
E-mail: [mestrado.fisioterapia@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.fisioterapia@ufjf.edu.br); página eletrônica: <https://www2.ufjf.br/ppgcrdf/>

### EDITAL Nº 01/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-funcional (PPGCRDF) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de detalhar o presente edital de credenciamento para seu quadro docente permanente, conforme legislação específica, resolve:

**Art. 1º** Poderão integrar a categoria de **permanentes** do PPGCRDF, docentes com título de Doutor, nomeados(as) em caráter efetivo para o cargo de professor(a) do magistério superior na UFJF, que estejam aptos a atender todos os seguintes pré-requisitos:

- I - Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação;
- II – Desenvolvimento e participação em projetos de pesquisa do PPGCRDF;
- III - Orientação de alunos(as) do PPGCRDF.

**Art. 2º** A solicitação de credenciamento no Programa será avaliada pela Colegiado do PPGCRDF conforme descrito neste edital, seguindo os critérios abaixo listados, os quais devem estar descritos, nesta mesma ordem, na solicitação do candidato:

- I. Indicar a qual linha de pesquisa do PPGCRDF pretende estar vinculado(a);
- II. Indicar a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) irá colaborar/ministrar e/ou criar para o PPGCRDF;
- III. Metas previstas e produção científica pretendida para os seus projetos de pesquisa;
- IV. Iniciativas de inserção internacional, demonstradas por meio de ações de cooperação realizadas com pesquisadores/instituições estrangeiras e/ou inserção social de impacto comprovado por parcerias, publicações ou participação em editais que indiquem o cunho social da pesquisa, e/ou produtos/processos de inovação tecnológica;

V. Apresentar comprovante de disponibilidade de carga horária mínima de 15 horas semanais para se dedicar ao Programa.

§ 1º O docente deverá apresentar sua solicitação ao Colegiado do PPGCRDF, sendo esta acompanhada de documentação comprobatória a partir da publicação deste edital.

§ 2º Para o credenciamento durante os dois primeiros anos do quadriênio, o solicitante deverá comprovar:

I. Produção científica caracterizada por regularidade, qualidade e quantidade, sendo esta compatível com os critérios de avaliação adotados pela área de Educação Física (área 21) no quadriênio vigente à solicitação (de acordo com o citescore do Scopus ou Web of Science vigente no período de análise da documentação deste edital);

II. O solicitante deverá comprovar 4 (**quatro**) produtos (artigos) publicados com sua autoria nos 48 meses anteriores à solicitação e ter pelo menos **um** produto adicional aceito para publicação ou já publicado com sua autoria à partir de 2022 inclusive, de acordo com os seguintes critérios de classificação:

- a) Periódicos classificados em estratos superiores ou igual a B2, com as seguintes recomendações:
  - podendo 1 (um) dos produtos ser classificado pelo índice H5 igual ou superior a 10 (este produto poderá contemplar somente a contagem dos 4 (quatro) produtos (artigos) publicados nos 48 meses anteriores à solicitação de credenciamento, ou seja, exclusivamente no quadriênio anterior);
  - e o produto adicional aceito ou já publicado no quadriênio vigente deste edital deve ser, necessariamente, aceito/publicado em periódico classificado com estrato de A1 a B1.

Parágrafo único: as informações obtidas sobre a classificação Qualis vigente seguem abaixo: O Novo Qualis, chamado de "Qualis Referência", é calculado utilizando-se indicadores bibliométricos e seus percentis, a saber:

- Web of Science: Fator de Impacto (FI)
- Scopus: CiteScore
- Google Scholar

#### **Estrato referência**

O estrato referência é calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil final, resultando em 8 classes com os recortes descritos abaixo. Os artigos científicos são classificados

baseando no maior valor de percentil entre o citescore do Scopus ou Web of Science (para maiores informações consultar:

<https://ic.unicamp.br/wp-content/uploads/2020/02/novoQualisInstrucoesCMFR-2019.pdf>).

- a) 87,5% define valor mínimo do 1º estrato (A1)
- b) 75% define valor mínimo do 2º estrato (A2)
- c) 62,5% define valor mínimo do 3º estrato (A3)
- d) 50% define valor mínimo do 4º estrato (A4)
- e) 37,5% define valor mínimo do 5º estrato (B1)
- f) 25% define valor mínimo do 6º estrato (B2)
- g) 12,5 define valor mínimo do 7º estrato (B3)
- h) Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5 (B4)

III. Ou, durante os **dois últimos anos** do quadriênio, o solicitante deverá apresentar 4 (quatro) produtos (artigos) publicados com sua autoria nos 48 meses anteriores à solicitação e **um** produto adicional aceito para publicação ou já publicado **com co-autoria de discentes do PPGCRDF** de acordo com os seguintes critérios de classificação:

- a) Periódicos classificados em estratos superiores ou igual a B2, com as seguintes recomendações:
  - podendo 1 (um) dos produtos ser classificado pelo índice H5 igual ou superior a 10 (este produto poderá contemplar somente a contagem dos 4 (quatro) produtos (artigos) publicados nos 48 meses anteriores à solicitação de credenciamento, ou seja, exclusivamente no quadriênio anterior);
  - e o produto adicional aceito ou já publicado no quadriênio vigente deste edital deve ser, necessariamente, aceito/publicado em periódico classificado com estrato de A1 a B1.

**Art. 3º** A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes do PPGCRDF será objeto de acompanhamento da coordenação e de avaliação sistemática pelo colegiado do PPGCRDF;

**Art. 4º** A validade do período de vigência do credenciamento será até o dia 31 de dezembro do último ano do quadriênio vigente, devendo ser renovado mediante proposta e aprovação pelo Colegiado do PPGCRDF em edital específico de credenciamento, segundo as Normas Gerais da Pós-Graduação da UFJF.

**Art. 5º** O presente edital obedecerá os seguintes prazos:

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	02/05 à 30/11/2022
Análise pelo Colegiado do PPGCRDF	Até 30 dias corridos após o recebimento da documentação
Divulgação do Resultado de Credenciamento de docentes permanentes do PPGCRDF	Até 30 dias corridos após o recebimento
Prazo para recursos	2 dias uteis após a liberação dos resultados
Análise de recursos	10 dias corridos após o recebimento do recurso
Resultado final homologado de credenciamento docentes permanentes do PPGCRDF	15 dias corridos após o recebimento do recurso

**Art. 6º** O docente permanente será acompanhado anualmente pela coordenação do Programa em relação à produção científica. Além disso, todos os docentes serão avaliados pela coordenação quanto à produção científica total no último ano do quadriênio de avaliação do Programa (2021-2024).

**Art. 7º** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Pós-Graduação e se necessários, encaminhados para parecer da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

**Art. 8º** O presente edital entra em vigor nesta data.

*Lilian Pinto da Silva*

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lilian Pinto da Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e  
Desempenho Físico-Funcional - PPGCRDF, UFJF

**Mestrado em Ciências da Reabilitação  
e Desempenho Físico-Funcional  
FACRISIO - UFJF**